



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 005/2025

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 018/2024)
Sequência do Apostilamento = 033/2025

INTERESSADO: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com sede e foro na Rua José Agnello Correa de Castro, nº. 148, Fundos, Centro, na cidade de Cambará – PR, CEP nº 86.390-000, representada pelo(a) Senhor(a) **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrito no CPF nº 071.611.459-37.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações de pontos lógicos e demais equipamentos e materiais necessários à instalação para ligação de pontos de acesso à internet, rede de informática, desta Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – PR.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 005/2025, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Quarta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3210 - 103) (3220 – 104)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3390 - 103) (3400 – 104)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3750 - 103) (3760 – 104)

Rancho Alegre - PR, 15 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 016/2025)
Seqüência do Apostilamento = 032/2025

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão reajustados quinzenalmente, e será adotado o seguinte critério para o reajuste: Os valores dos combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio e Londrina, onde está consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o percentual de desconto dado pelo fornecedor vencedor, em relação ao valor máximo do item.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio e Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/08/2025 a 31/08/2025.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 6,10	R\$ 6,39	R\$ 6,38	R\$ 6,04	R\$ 6,22	0,00 %	R\$ 6,22
Etanol	R\$ 4,10	R\$ 4,42	*	R\$ 3,86	R\$ 4,12	0,00 %	R\$ 4,12
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,16	R\$ 6,12	*	*	R\$ 6,14	0,00 %	R\$ 6,14
Óleo Diesel S-500	R\$ 6,01	R\$ 6,12	R\$ 5,81	R\$ 5,79	R\$ 5,93	0,00 %	R\$ 5,93

*Informamos que o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procopio e Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Etanol para a cidade de Cornélio Procopio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 15 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelsides Condé
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda.

Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL – ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.903/0001-11, especializada na prestação de serviços de treinamento, capacitação, assistência e apoio para servidores com relação ao Imposto Territorial Rural – ITR. Dotação Orçamentária: 04.003.04.125.0003-2013.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1490 - 000).

Data do julgamento das propostas: 12/08/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 14/08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 097/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, f.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL – ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.903/0001-11, especializada na prestação de serviços de treinamento, capacitação, assistência e apoio para servidores com relação ao Imposto Territorial Rural – ITR.

VENCEDORES:

TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.903/0001-11	R\$ 25.200,00
TOTAL	R\$ 25.200,00

Rancho Alegre, 15 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para aquisição de diversos brindes para distribuição em datas comemorativas para o Município de Rancho Alegre – PR.

VENCEDORES:

LOJA LOU ART LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 31.918.539/0001-58	R\$ 17.701,00
M DE MEDEIROS SENE FONTE , inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94	R\$ 6.740,00
PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.930.867/0001-87	R\$ 5.700,00
58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO , inscrita no CNPJ sob o nº 58.437.742/0001-69	R\$ 23.020,80
MENDES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 09.618.981/0001-00	R\$ 5.975,00
BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 45.802.500/0001-85	R\$ 5.100,00
TOTAL	R\$ 64.236,80

Rancho Alegre, 15 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 053/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 020/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Aquisição de cobertores para distribuição gratuita as famílias beneficiárias do programa bolsa família do Município de Rancho Alegre – PR.

VENCEDORES:

ISABELLY RIBEIRO DE MORAES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.006.689/0001-40	R\$ 7.200,00
TOTAL	R\$ 7.200,00

Rancho Alegre, 14 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 131/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Moreira Bueno de Oliveira, ocupante do Cargo de Diretora da Escola Arthur Serafim Marques, lotada na Secretaria de Educação, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho - PR, no dia 15/08/2025, com a finalidade de participar de Seminário Regional de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes.
3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 14 dias de agosto
de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 132/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à
Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor
(ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Sócrates Itamar da
Silva Correa, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, para que se
desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 18/08/2025 e retorne no mesmo dia, com a
finalidade de Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Cobra Reporter e Secid.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será
concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme
Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 15 dias de agosto
de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 133/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Flavio Henrique Pereira, ocupante do Cargo de Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 18/08/2025 e retorne no mesmo dia, com a finalidade de Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Cobra Reporter e Secid.

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 15 dias de agosto
de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.9

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 134/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

10. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

11. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saude, lotado na Secretaria de Saude, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 18/08/2025 e retorne no dia 20/08/2025, com a finalidade de Participar do Seminario da APS nos Territorios: Equidade, vinculo e qualidade no cuidado.

12. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias de agosto
de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.10

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 135/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

13. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

14. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ligia Vieira Costa Silva, ocupante do Cargo Secretária de Saude, lotada na Secretaria de Saude, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 18/08/2025 e retorne no dia 20/08/2025, com a finalidade de Participar do Seminario da APS nos Territorios: Equidade, vinculo e qualidade no cuidado.

15. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias de agosto
de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.08.2025
11:06:39 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ed. nº 1223

PÁG.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 136/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

16. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

17. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Tatiane Renata Barizon de Aguiar, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 18/08/2025 e retorne no dia 20/08/2025, com a finalidade de Participar do Seminário da APS nos Territórios: Equidade, vínculo e qualidade no cuidado.

18. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias de agosto
de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito